

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 147.412, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 04, da quadra 23, sito a Rua Alpha 28, no ALPHAVILLE RESIDENCIAL, com área de 408,00m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com quem é de direito; 34,00m pelo lado direito com o lote 05; e 34,00m pelo lado esquerdo com o lote 03. **PROPRIETÁRIOS**: **LUIZ CARLOS MORAES**, empresário, portador da CI nº 54.943-SSP/GO e do CPF nº 267.251.778-91, e s/m Sra. **SÔNIA MARIA ALVES MORAES**, do lar, portadora da CI nº 79.420-SSP/GO e do CPF nº 575.465.768-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R183-34.705 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-147.412 - Goiânia, 07 de novembro de 2002. Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 19/07/1985, protocolado sob nº 311.245 em 07/11/2002, os proprietários acima qualificados prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JOSE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da CI nº 1.370.582-SSP/GO e do CPF nº 280.470.521-87, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 6.565.000 a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-147.412 - Goiânia, 17 de julho de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 28/06/2012, protocolado sob nº 488.956 em 28/06/2012, para consignar o casamento do promitente comprador acima **JOSE MARIA DE OLIVEIRA** com Doralice Julia da Silva, realizado no dia 27/01/1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, a qual teve seu nome alterado para **DORALICE JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-95, fls. 59, Termo nº 18.859, do C.R.C. da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-147.412 - Goiânia, 17 de julho de 2012. Pela Escritura Pública que será objeto do registro a seguir, o promitente comprador acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 300.266.601-72, ao comparecer anuindo na venda do imóvel desta matrícula, tacitamente, cedeu e transferiu para **ALINE DE OLIVEIRA NUNES**, enfermeira, portadora da CI nº 4675192 DGPC-GO e do CPF nº 011.363.251-74, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **GILBERTO MOREIRA BARRETO JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações que lhes assistiam sobre a Promessa de Compra e Venda objetivada no R1 desta matrícula, no valor de R\$ 1,00. Dou fé. O Suboficial.

R4-147.412 - Goiânia, 17 de julho de 2012. Por Escritura Pública de Compra e



Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1187-N, fls. 130/132 em 17/05/2012, protocolada sob nº 488.956 em 28/06/2012, os proprietários acima qualificados, cumprindo com o compromisso de compra e venda, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **ALINE DE OLIVEIRA NUNES**, enfermeira, portadora da CI nº 4675192 DGPC-GO e do CPF nº 011.363.251-74, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **GILBERTO MOREIRA BARRETO JÚNIOR**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 1,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 487.3910-5 de 28/06/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 18 de julho de 2012.


REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Válor da Certidão..... R\$40,15
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$49,50
Número da GRS.: 9919621-2
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

